

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Secretaria de Estado de Finanças e Gestão Pública

PORTARIA Nº 126, DE 08 DE MAIO DE 2003

Prorrogar as disposições da Portaria nº 004, de 09 de janeiro de 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n.º 006, de 15 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2003, os efeitos da Portaria n. 004, de 09 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas e de importação com veículos novos de duas rodas motorizados, de forma que sua aplicação resulte numa carga tributária de 12% (doze por cento).

Parágrafo Único – A redução da Base de Cálculo não se aplica às operações Interestaduais com Pessoas Físicas.

- **Art. 2º** Ficam prorrogados pelo mesmo prazo do artigo 1º, os Termos de acordos celebrados entre esta Secretaria e as Empresas do Estado do Acre.
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 1º de maio de 2003.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 08 de maio de 2003.

José Alcimar da Silva Costa

Secretário de Executivo de Finanças e Gestão Pública